



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.164/ 2015

**Dispõe sobre Declaração de Utilidade do
Instituto Alto - Montana da Serra Fina.**

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Alto – Montana da Serra Fina, associação civil de direito privado, com fins não econômicos.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 26 de fevereiro de 2014.

Ari Pinto Constantino dos Santos
Prefeito Municipal